Lei nº 377/2006

Em 10 de Maio de 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 335 DE 09 DE JANEIRO DE 2006, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 23 e revogar o parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 335 de 09 de janeiro de 2006, para o exercício de 2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 – A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal da receita corrente liquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - revogado"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Maio de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 10/05/06
A 24/05/06